

19

33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



- Lei nº 554, de 12 de agosto de 1966. -
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Cornelio de Azevedo Nunes, Vice-Prefeito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 5.286.193 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento noventa e três cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1966, destinado a atender diversos encargos do Município.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício suprido, se necessário, com o produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo anterior, observarão, segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da despesa	Cr\$
3.0.0.0		Despesas correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	03	Pessoal Civil	
		01-Gratificação p/redação do Jornal Oficial	600.000
		02-Função gratificada da Comissão de Avaliação de Imóveis	1.560.000
3.1.3.0	03	Serviços de Terceiros	
		Cadastramento das Propriedades Rurais	1.000.000
3.1.5.0	03	Despesas de Exercícios anteriores	
		01-Publicação do Jornal Oficial	360.000
		02-Gratificação -Redator	40.000
3.1.5.0	19	Despesas de Exercícios Anteriores	
		Juros de Ação Trabalhista conforme sentença judicial	200.575
3.1.5.0	61	Despesas de Exercícios Anteriores	
		01-Substituições	11.907
		02-Entidade Estadual	66.000
3.1.5.0	82	Despesas de Exercícios Anteriores	
		Pensão concedida	466.875
3.1.5.0	92	Despesas de Exercícios Anteriores	



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

fls. II- (cont. lei nº 554 de 12-8-66)

3.1.5.0	99	Salário-Família ao Pessoal Civil	200.000
		Despesas de Exercícios Anteriores	
		Aquisição de material de consumo para as viaturas	<u>780.836</u>
		T o t a l.....	5.286.193

cação

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.de Lorena, 12 de agosto de 1966.

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Vice-Prefeito, em exercício.

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1966.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria.